



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.196
De 08 de julho de 2015

Fixa tarifa para o transporte coletivo urbano do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a solicitação formulada pela Controladoria do Transporte de Araraquara - CTA;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

Considerando o aumento de despesas do Consórcio Araraquara de Transportes - CAT, constituído pelas Empresas Viação Paraty Ltda. e Empresa Cruz de Transportes Ltda., bem como a necessidade de adequação da receita para sua operacionalização;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa para o transporte coletivo urbano do Município de Araraquara, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2016, passa a ser a seguinte:

- **A – Pagamento na Catraca (em dinheiro)..... R\$ 3,50**
- **B – Cartão Comum..... R\$ 3,50**
- **C – Cartão Vale Transporte.....R\$ 3,50**
- **D – Cartão Estudante..... R\$ 1,75**

 ¹ 



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Aos domingos e feriados será cobrada tarifa turística no valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), exclusivamente para pagamento com Cartão Comum.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2016. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Araraquara", de Sábado, 09/julho/16 - Ano 19 - Exemplar nº 6.012.